

TERMO DE REFERENCIA

Em atenção ao disposto na Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações), vimos por meio desta requerer a abertura de processo licitatório, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos a seguir elencados.

1. ÓRGÃO SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Administração.

2. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

- ☒ Pregão ☒ Eletrônico ☐ Presencial
☐ Concorrência ☐ Eletrônica ☐ Presencial
☐ Concurso
☐ Leilão
☐ Credenciamento
☒ Registro de Preços
☐ Dispensa de Licitação ☐ Eletrônica ☐ Física (e-mail) ☐ Emergencial

3. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de equipamentos de informática, compreendendo microcomputadores, monitores, mini computadores e notebooks, destinados à modernização e manutenção do parque tecnológico da Prefeitura Municipal de Braganey-PR, visando atender às demandas administrativas dos diversos departamentos municipais.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

LOTE 01

Item	Descrição	Und.	Qde	Valor Unt.	Valor Total
1	MICROCOMPUTADOR CORE ULTRA 5 225 SOCKET LGA 1851, MEMORIA DDR5 16GB (2x8GB) DUAL CHANNEL, SSD M.2 480GB, WI-FI 7 INTEGRADO (802.11BE), MOUSE E TECLADO SEM FIO Processador: Core Ultra 5 225; baseado na nova arquitetura de desktop "Arrow Lake" (Série 2), focado em IA. Codinome: Arrow Lake-S; Soquete: LGA1851; Data de Lançamento: Q1 2025; Segmento: Desktop; Cooler Original Box: Sim (Especificação térmica PCG 2022C); Especificações de Desempenho (CPU): Total de Núcleos: 10; Performance-cores (P-cores): 6 (Lion Cove); Efficient-cores (E-cores): 4 (Skymont); Total de Threads: 10; Frequência Base: 3.3 GHz; Frequência Máxima Turbo (P-core): Até 4.9 GHz; Frequência Turbo E-core: Até 4.4 GHz; Cache Inteligente (L3): 20 MB; Cache L2 Total: 22 MB; Memória e Conectividade: Tipo de Memória: DDR5 (Dual Channel); Velocidade Máxima da Memória: Até 6400 MT/s; Capacidade Máxima de Memória: 192 GB (ou 256 GB dependendo do tipo); PCI Express (Versão): 5.0 e 4.0; Configuração PCIe: 2x8 + 2x4; Conectividade: Compatível com Thunderbolt 4; Gráficos Integrados e IA: GPU Integrada: Intel Graphics (Xe-LPG, 2 Xe-cores); Frequência Dinâmica Máx da GPU: 1.8 GHz; Saída de Gráficos: eDP 1.4b, DP 2.1 UHBR20, HDMI 2.1 FRL 12GHz; Suporte a Monitores: Até 4 monitores; Resolução Máxima: Até 8K @ 60Hz; NPU (Unidade de IA): Sim (Intel AI Boost); Consumo e Especificações Térmicas: Potência Base (TDP): 65 W; Potência Turbo Máxima (MTP): 121 W; Temperatura Máxima de Operação: 105°C; Litografia: TSMC N3B (3 nm); Tecnologias e Recursos: Intel Virtualization Technology (VT-x/VT-d): Sim; Tecnologias de Aceleração de IA: Intel Deep Learning Boost; Plataforma Moderna: Uso do novo soquete LGA1851 (future-proof); Eficiência Energética: Base de 65W; IA Integrada: NPU dedicada para otimização de tarefas de IA. Referência: Processador Intel Core Ultra 5 225 (Series 2), Socket LGA 1851 com Gráfico Integrado. Placa Mãe: Soquete da CPU: LGA 1851; Compatibilidade de CPU: Processadores Intel Core Ultra Série 2 (Raptor Lake Refresh / Arrow Lake-S); Chipset: Intel B860; Memória RAM Slots: 4x slots DIMM DDR5 (Dual Channel); Capacidade Máxima: 256GB; Frequências Suportadas: Suporta velocidades de até 8800+ MT/s (via Overclocking e AEMP III); Design de Energia e Refrigeração: Estágios de Energia: 12 + 1 + 2 + 1 estágios de alimentação DrMOS de 80ª; Refrigeração: Dissipadores de	Und	60	R\$ 6.776,00	R\$ 406.560,00

calor VRM robustos, dissipadores de calor M.2 dedicados em todos os slots, e múltiplos headers de ventoinha híbridos; Slots de Expansão: PCIe x16: 1x slot PCIe 5.0 x16 (da CPU, com SafeSlot para maior durabilidade); Outros Slots: 1x slot PCIe 4.0 x4 (do chipset); Armazenamento: Slots M.2: 3x slots M.2 (um PCIe 5.0 x4 de 22110, dois PCIe 4.0 x4 de 2280); SATA 6Gb/s: 4x portas SATA 6Gb/s; Conectividade de Rede: LAN Ethernet: 1x Realtek 2.5Gb Ethernet (com TUF LANGuard); Wi-Fi: Wi-Fi 7 (802.11be, 2x2); Bluetooth: Bluetooth 5.4; Portas do Painel Traseiro (I/O): 1x Porta USB 20Gbps Type-C (com DisplayPort Alt Mode); 2x Portas USB 10Gbps Type-A; 4x Portas USB 5Gbps Type-A; 1x Porta USB 2.0 Type-A; 1x DisplayPort 1.4; 1x HDMI 2.1; 1x Porta Ethernet Realtek 2.5Gb; 5x Conectores de áudio de 3.5mm; 1x Saída óptica S/PDIF; 2x Conectores de antena Wi-Fi; Portas Internas (Headers): 1x Conector USB 10Gbps Type-C frontal; 1x Header USB 5Gbps (suporta 2 portas adicionais); 1x Header USB 2.0 (suporta 2 portas adicionais); Headers para ventoinhas e iluminação RGB (3x Gen 2 endereçáveis, 1x RGB padrão); Áudio: Codec: Realtek 7.1 Surround Sound High Definition Audio CODEC; Recursos: Blindagem de áudio, capacitores de áudio premium, circuitos de desop; Fator de Forma: Micro-ATX (mATX); Dimensões: 9.6 polegadas x 9.6 polegadas (24.4 cm x 24.4 cm); Recursos Exclusivos TUF GAMING e DIY: TUF Protection: SafeSlot, SafeDIMM, Proteção contra sobretensão, I/O traseiro de aço inoxidável; DIY Friendly: PCIe Slot Q-Release, M.2 Q-Latch, Q-LED indicador de boot. Software: Armoury Crate, BIOS UEFI intuitiva; Durabilidade de Nível Militar: A placa-mãe é construída com componentes premium e passa por testes rigorosos para garantir operação confiável em ambientes exigentes; Refrigeração Avançada: Inclui dissipadores de calor robustos nos VRMs e em todos os slots M.2 para manter as temperaturas sob controle durante o uso intenso; Conectividade AI PC: Projetada para suportar aplicativos de IA exigentes, oferecendo a potência e a conectividade necessárias para a próxima geração de computação; Aura Sync: Permite personalização completa da iluminação RGB com múltiplos headers endereçáveis Gen 2 para sincronização com outros componentes compatíveis. Referência: Placa Mãe ASUS TUF GAMING B860M-PLUS WIFI. Memória: 16GB (2x8GB), Em Dual Channel; Capacidade de cada módulo: 8GB; Tecnologia: DDR5 SDRAM; Velocidade (Frequência): 6000 MHz (ou 6000 MT/s - Megatransfers por segundo); Tipo de Módulo: DIMM de 288 pinos; Correção de Erro: On-Die ECC (Código de Correção de Erros no chip); Tipo de Módulo: 1Rx16 (Single Rank x16 bits); Perfis de Desempenho e Voltagem: As especificações exatas de latência e voltagem dependem do número de peça específico do módulo (ex: CL40 para P/N KF560C40BB-8, ou CL30 para P/N KF560C30BBE-8); Voltagem Padrão (JEDEC): 1.1V; Voltagem (Perfis XMP/EXPO): Varia tipicamente entre 1.35V (CL40) e 1.4V (CL30) para atingir 6000MHz; Perfis de Overclock: Suporte para Intel XMP 3.0 e AMD EXPO, permitindo perfis plug-and-play certificados para otimização automática de desempenho; Características Físicas e Térmicas: Dissipador de Calor: Sim, dissipador de calor de alumínio de baixo perfil, na cor preto. Design: Estilo agressivo e moderno, típico da linha FURY Beast; Temperatura de Operação: 0°C a 85°C; Compatibilidade e Uso Recomendado: Ideal para sistemas de jogos de alto desempenho e estações de trabalho de criação de conteúdo que exigem a velocidade e a largura de banda da memória DDR5; Compatibilidade: Otimizada para placas-mãe Intel e AMD compatíveis com DDR5, garantindo fácil configuração e máxima performance. Referência: Memória RAM KINGSTON FURY BEAST DDR5 8GB (2X8GB) 6000MHZ PRETO (KF560C36BBE-8). HD SSD M.2: Capacidade: 480 GB; Fator de Forma: M.2 2280; Interface: PCIe Gen 4 x4 (NVMe); Velocidade de Leitura Sequencial: Até 4.700 MB/s; Velocidade de Gravação Sequencial: Até 2.500 MB/s; Tecnologia de Memória: 3D NAND; Controlador: Silicon Motion SM2268XT (sem DRAM, utiliza HMB - Host Memory Buffer); Protocolo: NVMe 1.4; Eficiência Energética: Projetado para baixo consumo em notebooks e desktops modernos; Dimensões: Fator 2280 (22mm x 80mm); Compatibilidade: Funciona com a maioria das placas-mãe modernas com slot M.2 NVMe PCIe 4.0. Referência: SSD M.2 CRUCIAL E100 2280 NVMe 480GB. Gabinete: Padrão ATX; Construção em estrutura de aço SPCC de 0.3mm e plástico ABS extremamente duráveis; Design moderno; Cor: preta; Material reforçado; Lateral vazada para melhor circulação de ar no gabinete; Suporte a placas mãe no formato M-ITX, M-ATX e ATX; 6x slots de expansão; Suporte para 2x HDD 3.5" / 3x SSD 2.5"; Painel frontal equipado com 2x USB 2.0 e áudio HD; Comporta até 4x ventoinhas de 120mm na sua face frontal e lateral e 1x de 80mm na parte traseira. Referência: Gabinete Padrão ATX - TGT-H200-BK. Fonte de Alimentação: Padrão ATX; modelo pro-350; 350W Real; eficiência mínima 72%; mtbf 100.000 horas; tamanho do ventilador: 120 mm; Conectores: mb 24 pinos x 1 - peripheral x 2 - sata x 3 - pcie 6 + 2 pinos x 1 - cpu p4 + p4 x 1; cor: preto. Referência: Fonte ATX 350w Satellite PRO-350. Combo Teclado e Mouse Sem Fio: Modelo: MK235; Tipo de conexão: Protocolo não unifying (2.4GHz) com receptor Nano USB; Alcance sem fio: 10 metros (33 pés); Criptografia sem fio Padrão de criptografia avançado de 128 bits (AES) entre dispositivos e receptor; Suporte de software: SetPoint; Teclado: Teclas de perfil baixo; Altura do teclado ajustável; Bateria: 2 x AAA; Duração das pilhas (não recarregável): 36 meses; Layout ABNT 2; Teclas especiais: 15 teclas de função acessíveis com a tecla "fn". Mouse: Conectar/Energia: Botão de ligar/desligar; Tecnologia do sensor: Rastreamento óptico avançado; Bateria: 1 x AA; Duração das pilhas (não recarregável): 12 meses; Requisitos do sistema: Windows 10, 11 ou superior, Chrome OS, Porta USB; Conteúdo da embalagem: Teclado, Mouse, Receptor sem fio, Documentações do usuário, 2 pilhas AAA para teclado, 1 AA bateria para mouse;				
--	--	--	--	--

	Peso: 660 gramas (bruto com embalagem); Código Anatel: 1196-13-3229. Referência: Combo Teclado e Mouse Sem Fio Logitech MK235. Mousepad: Base de borracha natural; Design de tecido deslizante para velocidade e facilidade de controle do mouse; Dimensões: 21 x 25 cm; Cor: Preta. Referência: Mousepad Satellite A-PAD011.Sistema Operacional: Linux Ubuntu 24.04.4 LTS Desktop.Garantia1 ano de garantia (on site).(9 meses de garantia contratual junto ao fabricante + 3 meses referentes à garantia legal, nos termos do artigo 26, II, do Código de Defesa do Consumidor).OBS.: O Microcomputador deverá ser entregue com todos os cabos, manuais, e acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, configurado com todos os requisitos do departamento que o solicitou, deverá ainda, proceder com a instalação do equipamento e dos periféricos pré-existentis no departamento solicitante.				
--	---	--	--	--	--

LOTE 02

Item	Descrição	Und.	Qde	Valor Unt.	Valor Total
1	MONITOR LED 24" TELA 23,8" 100HZ 1MS VGA E HDMITipo de Tela: 23,8" Widescreen VA; Resolução: 1920 x 1080 FHD; Brilho: 250 cd/m²; Contraste Dinâmico: 20.000.000:1; Contraste Estático: 4.000:1; Ângulo de Visão: H:178° V:178°; Taxa de atualização: 100 Hz; Tempo de Resposta: 1ms MPRT; Tamanho do painel: 23,8"; Tamanho da imagem visível (diagonal): 60,4 cm; Proporção de tela: 16:9; Formato de tela: Widescreen; Tipo de Painel: VA; Iluminação do painel: W-LED; Tipo de Tela: 23,8" Widescreen VA; Resolução Máxima: VGA : 1920x1080@75Hz, HDMI : 1920x1080@100Hz; Pixel pitch: 0,2745 x 0,2745 mm; Densidade de Pixel: 92,5 PPI; sRGB: 105,0%; Suporte de cores: Maior que 16,7 Milhões; Conectores: "1x VGA 1x HDMI 1.4 (HDCP 1.4)"; HDR: HDR Mode (Simulação); Tecnologia de Sincronização: Adaptive-Sync; Tecnologia Anti Luz Azul: Low Blue Mode; Tecnologia Anti-Cintilação: Flicker Free; Compatibilidade: Windows, MAC; Plug & Play: DDC/CI; Função OSD (On Screen Display): Sim - Português e outros idiomas; Ergonomia: Base ajustável; Inclinação: -5/23°; VESA: Sim (100 x 100mm); Dimensões Monitor com base (L x A x P) – mm: 540,6 x 415,4 x 185,9 mm; Dimensões Monitor sem base (L x A x P) – mm: 540,6 x 321,2 x 35,8 mm; Dimensões Embalagem (L x A x P) – mm: 615 x 372 x 93 mm; Peso sem Embalagem (com base): 2,47 kg; Peso sem embalagem (sem base): 2,18 kg; Peso com embalagem: 4,25 kg; Itens inclusos na embalagem: Cabo de força, cabo HDMI, certificado de garantia, base e monitor; Energia: Fonte Externa - 100-240V - 50/60 Hz; Consumo: Ligado < 25 Watts (máximo), Ligado < 20 Watts (típico), Off/Stand By < 0,3 Watt; Cor predominante do produto: Preta; Cor predominante da base: Preta; Normas e Certificações: CE, FCC, ROHS, Windows, INMETRO. Referência: AOC 24" 100Hz 1ms HDMI 24B35HM2.Garantia:1 ano de garantia(9 meses de garantia contratual junto ao fabricante + 3 meses referentes à garantia legal, nos termos do artigo 26, II, do Código de Defesa do Consumidor).OBS.: O equipamento deverá ser entregue com todos os cabos, manuais, e acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, configurado com todos os requisitos do departamento que o solicitou, deverá ainda, proceder com a instalação do equipamento no departamento solicitante.	Und	70	R\$ 707,32	R\$ 49.512,40

LOTE 03

Item	Descrição	Und.	Qde	Valor Unt.	Valor Total
1	MINI COMPUTADOR NANOBOX INTEL CORE I5 12600H DE 2.5GHZ 16GB DE RAM 512GB SSD WINDOWS 11 PROESPECIFICAÇÕESCOR: PretoPROCESSADOR DE MINI COMPUTADOR - PC: Intel Core i5 12600HGRÁFICOS: Intel Iris Xe Graphics eligibleMEMÓRIA: 16 GB SODIMM DDR4 3200 MHzARMAZENAMENTO: 512 GB SSD M.2 NVMe 2280SISTEMA OPERACIONAL: Windows 11 Pro Original (pré-instalado)SLOTS DE EXPANSÃO: Memória e SSD expansíveisCONEXÃO COM INTERNET WIRELESS: Wi-Fi 6CONECTIVIDADE BLUETOOTH: Bluetooth 5.2INTERFACE: Frontal: USB-C 2 X USB 3.0 Áudio; Traseira: HDMI displayPort Ethernet Gigabit 10/100/1000 Mbps Via RJ45 4 X USB 3.0FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100V - 240V 50 - 60HzINCLUI: Fonte de alimentação Cabo HDMI Suporte VESA Parafusos Manual do usuárioDIMENSÕES DA EMBALAGEM: 175 mm x 175 mm x 115 mmOBSERVAÇÕES: Suporte para três telas simultâneas via HDMI, USB-C DP e DisplayPort (8K a 60Hz)PESO BRUTO: 1.5 KgReferência: Mini PC Macrovia nanoBOX K1 Intel Core i5 12600H.Garantia:1 ano de garantia(9 meses de garantia contratual junto ao fabricante + 3 meses referentes à garantia legal, nos termos do artigo 26, II, do Código de Defesa do Consumidor).OBS.: O equipamento deverá ser entregue com todos os cabos, manuais, e acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, configurado com todos os requisitos do departamento que o	Und	30	R\$ 3.936,40	R\$ 118.092,00

	solicitou, deverá ainda, proceder com a instalação do equipamento no departamento solicitante.				
LOTE 04					
Item	Descrição	Und.	Qde	Valor Unt.	Valor Total
1	NOTEBOOK CORE I5-12450H, 8GB MEMÓRIA, HD SSD M.2 500GB, TELA 15.6" FULL HDSistema Operacional:Windows 11 64-Bits OriginalProcessador: Intel Core i5-12450H8 núcleos (4 P-cores 4 E-cores)12 ThreadsFrequência: até 4.40 GHz12 MB Intel Smart CacheMemória:8 GB RAM DDR4 de até 3200 MHz (4 GB em módulo SO-DIMM + 4 GB em módulo SO-DIMM)Expansível até 32 GB DDR4Armazenamento:512 GB SSD NVMe PCIe 4.0 x4 M.2 2280Upgrade De até 1 TB PCIe 3.0 NVMe x4 para o SSDDe até 1 TB PCIe 4.0 NVMe x4 para o SSDTela:15.6" LED FHD (1920x1080)Design UltrafinoTeclado:Layout: Padrão PT-BR ABNT 2Placa Gráfica:UHD para processadores Intel com memória compartilhada com a memória RAMRede Wireless:802.11 a/b/g/n/ac R2 + ax wirelessMU-MIMO 2x2Conteúdo da Embalagem:NotebookFonte carregadora do notebookManual em portuguêsTermo de garantiaGarantia1 ano de garantia (on site).(9 meses de garantia contratual junto ao fabricante + 3 meses referentes à garantia legal, nos termos do artigo 26, II, do Código de Defesa do Consumidor).OBS.: O equipamento deverá ser entregue com todos os cabos, manuais, e acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, configurado com todos os requisitos do departamento que o solicitou, deverá ainda, proceder com a instalação do equipamento e dos periféricos pré-existent no departamento solicitante.	Und	10	R\$ 3.787,16	R\$ 37.871,60
TOTAL GERAL DOS LOTES					R\$ 612.036,00

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns

5. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de modernização e manutenção do parque tecnológico da Prefeitura Municipal de Braganey – PR, considerando que os equipamentos de informática atualmente utilizados pelos diversos departamentos da Administração Municipal apresentam elevado tempo de utilização e limitações decorrentes do avanço tecnológico. A utilização de equipamentos com desempenho reduzido compromete a execução adequada das atividades administrativas, podendo ocasionar lentidão no processamento de informações, dificuldades na utilização de sistemas informatizados e maior incidência de falhas operacionais, fatores que impactam diretamente na eficiência dos serviços públicos prestados à população.

A infraestrutura de tecnologia da informação constitui elemento indispensável para o funcionamento da Administração Pública contemporânea, uma vez que grande parte das atividades administrativas depende da utilização de sistemas digitais voltados à gestão pública. Processos administrativos, controle financeiro, gestão de recursos humanos, elaboração de documentos oficiais, tramitação de informações entre setores e atendimento às demandas institucionais são atividades que dependem diretamente da disponibilidade de equipamentos de informática com desempenho adequado e confiabilidade operacional.

Além disso, a evolução constante das tecnologias da informação e a crescente digitalização das rotinas administrativas exigem que os órgãos públicos mantenham sua infraestrutura tecnológica atualizada e compatível com os sistemas utilizados na gestão pública. A utilização de equipamentos obsoletos pode comprometer a compatibilidade com softwares atualizados, gerar instabilidade na execução de sistemas administrativos e dificultar a implementação de soluções tecnológicas voltadas à modernização da gestão pública municipal.

Outro aspecto relevante refere-se à necessidade de garantir maior segurança e confiabilidade no tratamento das informações institucionais. Equipamentos atualizados permitem melhor compatibilidade com sistemas operacionais modernos e com ferramentas de segurança digital, contribuindo para a proteção das informações administrativas e para a estabilidade dos sistemas utilizados pela Administração Municipal no desempenho de suas atividades.

Diante desse cenário, a aquisição de equipamentos de informática mostra-se medida necessária para assegurar a continuidade e a eficiência das atividades administrativas desenvolvidas pelos diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Braganey – PR. A modernização do parque tecnológico municipal permitirá melhores condições de trabalho aos servidores, maior agilidade na execução das rotinas administrativas e maior capacidade operacional da Administração Pública, contribuindo para o aprimoramento da gestão pública e para a melhoria dos serviços prestados à população, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório para formação de Ata de Registro de Preços, destinada à futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, com o objetivo de promover a modernização e a manutenção do parque tecnológico da Prefeitura Municipal de Braganey – PR. A adoção desse modelo de contratação permitirá à Administração Pública adquirir os equipamentos conforme a necessidade dos diversos departamentos municipais ao longo da vigência da ata, assegurando maior eficiência no planejamento das aquisições e melhor gestão dos recursos públicos.

A solução contempla o fornecimento de equipamentos de informática novos, originais de fábrica e em linha de produção do fabricante, devidamente acompanhados de todos os acessórios, cabos, periféricos, manuais e demais componentes necessários ao seu pleno funcionamento. Os equipamentos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no processo licitatório, garantindo níveis adequados de desempenho, confiabilidade e compatibilidade com os sistemas utilizados pela Administração Municipal, de modo a permitir sua integração com a infraestrutura tecnológica existente.

Além do fornecimento dos equipamentos, a solução prevê que a empresa fornecedora seja responsável pelo transporte, entrega, instalação e configuração inicial dos equipamentos nos locais indicados pela Administração Municipal. Essa medida tem por finalidade assegurar que os equipamentos sejam disponibilizados em condições adequadas de uso pelos servidores municipais, garantindo sua correta integração aos equipamentos e periféricos já existentes nos departamentos municipais.

A utilização do sistema de registro de preços permitirá que as aquisições ocorram de forma parcelada durante a vigência da ata, de acordo com as necessidades administrativas identificadas pela Administração Municipal. Esse modelo de contratação possibilita maior flexibilidade na gestão das aquisições públicas, evitando a aquisição imediata de todos os equipamentos e permitindo que a Administração realize os pedidos conforme a demanda efetiva dos setores municipais.

Outro aspecto relevante da solução refere-se à garantia dos equipamentos fornecidos. Todos os itens deverão possuir garantia mínima conforme estabelecido nas especificações técnicas do processo licitatório, assegurando atendimento técnico adequado durante o período de garantia. A empresa fornecedora deverá responsabilizar-se pela substituição de peças defeituosas, realização de reparos e adoção das providências necessárias para restabelecimento do pleno funcionamento dos equipamentos, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

Dessa forma, a solução proposta mostra-se adequada para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Braganey – PR, permitindo a modernização progressiva do parque tecnológico municipal e proporcionando melhores condições para o desempenho das atividades administrativas e operacionais dos diversos departamentos da Administração Pública, contribuindo para o aumento da eficiência administrativa e para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR

A estimativa de valor, levou em consideração o disposto no Art. 23 da Lei 14.133/21, bem como no decreto municipal, conforme mapa de preços anexo a este documento.

O valor total dos serviços é de **R\$ 612.036,00 (seiscentos e doze mil e trinta e seis reais)**.

8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária será repassada em momento oportuno.

9. DOS PRAZOS DE VIGENCIA

O prazo de vigência da ata deverá ser de 12 meses, podendo ser prorrogado.

10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O recebimento provisório e definitivo do objeto contratado será supervisionado pelo gestor e fiscal do contrato que atestará, mediante termo detalhado, o atendimento das exigências contratuais e de caráter técnico.

Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias úteis após a entrega do objeto, mediante a verificação de regularidade ou apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débito de FGTS;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- e) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual.

11. DA EXISTENCIA DE LICITAÇÃO ANTERIOR

Informamos que foram realizadas licitações anteriores com este objeto.

12. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1 Da Forma de Seleção

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS**, com adoção do critério de julgamento pela **MENOR PREÇO POR ITEM**.

12.2 Dos Critérios de Seleção

Habilitação jurídica

12.2.1 No caso de empresário individual: inscrição no **Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.2.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

12.2.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

12.2.4 Documentos Pessoais dos Sócios: RG e CPF ou CNH.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

12.2.5 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas –CNPJ – Cartão CNPJ (atualizado);

12.2.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

12.2.7 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.2.8 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.2.9 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.2.10 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

Qualificação técnica

12.2.11 Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa já forneceu equipamentos de informática compatíveis com o objeto da presente licitação, demonstrando aptidão para o fornecimento de bens com características semelhantes.

13. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Da Gestão do Contrato: A gestão do Contrato será atribuída ao Servidor: **Jheison Adryson Cazzo Macedo**.

13.2. Da Fiscalização do Contrato: A fiscalização do Contrato será atribuída ao Servidor: **Suellen de Godoi**.

14. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar rigorosamente as disposições estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, bem como os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade, transparência e interesse público. Nesse contexto, a solução a ser contratada deverá atender às necessidades operacionais da Prefeitura Municipal de Braganey – PR, garantindo o adequado funcionamento das atividades administrativas desenvolvidas pelos diversos departamentos municipais.

Os equipamentos de informática a serem fornecidos deverão ser novos, originais de fábrica e estar em linha de produção do fabricante, não sendo admitidos equipamentos usados, recondicionados, remanufaturados ou provenientes de reaproveitamento de componentes. Essa exigência tem por objetivo assegurar a qualidade, confiabilidade e durabilidade dos bens adquiridos pela Administração Pública, prevenindo riscos relacionados à aquisição de produtos que possam apresentar desempenho reduzido ou falhas decorrentes de utilização anterior.

Os equipamentos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, garantindo desempenho adequado às demandas institucionais da Administração Municipal. Nesse sentido, deverão possuir características compatíveis com a infraestrutura tecnológica existente, permitindo sua plena integração com os sistemas e softwares utilizados pela Prefeitura Municipal.

Os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens originais e apropriadas, protegidos contra danos decorrentes de transporte e manuseio. Além disso, deverão ser acompanhados de todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento, incluindo cabos, periféricos, manuais, drivers, licenças eventualmente exigidas e demais componentes indispensáveis à correta utilização pelos servidores municipais.

A empresa contratada deverá responsabilizar-se integralmente pelo transporte, seguro, entrega, instalação, configuração e integração dos equipamentos, sem qualquer ônus adicional para a Administração Municipal, garantindo que os equipamentos sejam disponibilizados em perfeitas condições de uso nos locais indicados pela Prefeitura.

Outro requisito essencial da contratação refere-se à compatibilidade e padronização dos equipamentos, de modo a assegurar uniformidade no parque tecnológico do Município, facilitando

a gestão, manutenção, suporte técnico e atualização dos sistemas utilizados pela Administração Pública.

A empresa fornecedora deverá comprovar a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, bem como demonstrar capacidade técnica compatível com o objeto da contratação, conforme exigências estabelecidas no processo licitatório. Tais condições deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata de registro de preços e dos contratos dela decorrentes.

Os equipamentos fornecidos deverão possuir garantia mínima conforme estabelecido nas especificações técnicas, contada a partir da data de recebimento definitivo. Durante o período de garantia, a contratada deverá responsabilizar-se pela realização de reparos, substituição de peças defeituosas ou substituição integral do equipamento, sempre que constatado defeito de fabricação ou falha de funcionamento, sem qualquer custo adicional para o Município.

A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração Municipal, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhe verificar a conformidade dos equipamentos fornecidos com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, bem como registrar eventuais ocorrências relacionadas à execução contratual.

O cumprimento desses requisitos visa garantir que a solução contratada atenda plenamente às necessidades administrativas da Prefeitura Municipal de Braganey – PR, assegurando eficiência na gestão dos recursos públicos e qualidade na infraestrutura tecnológica disponibilizada aos servidores municipais.

15. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

A presente contratação será realizada de forma parcelada por itens, considerando que os equipamentos de informática possuem naturezas distintas, especificações técnicas próprias e ampla disponibilidade no mercado fornecedor. O parcelamento do objeto permite ampliar a competitividade do processo licitatório, possibilitando a participação de maior número de empresas especializadas no fornecimento de cada tipo de equipamento, o que contribui para a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública. Além disso, essa forma de contratação favorece a eficiência na gestão da ata de registro de preços, permitindo que a Administração Municipal realize as aquisições de acordo com suas necessidades específicas ao longo da vigência da ata, assegurando melhor aproveitamento dos recursos públicos e observância aos princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

16. DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A presente licitação será realizada em regime de ampla concorrência, não sendo aplicada a regra de participação exclusiva para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme previsto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, combinado com o art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

A decisão de não restringir a participação exclusivamente a ME e EPP decorre do fato de que o valor estimado da contratação ultrapassa o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), patamar estabelecido na legislação para a realização de licitações destinadas exclusivamente a essas categorias empresariais. Dessa forma, a realização do certame em regime de ampla concorrência mostra-se necessária para garantir a legalidade do procedimento, ampliar a competitividade entre os participantes e possibilitar à Administração Pública a obtenção da proposta mais vantajosa.

Adicionalmente, também não se optou pela aplicação do regime de cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, previsto no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, tendo em vista a necessidade de padronização dos equipamentos de informática a serem adquiridos pela Administração Municipal. A eventual divisão do objeto em cota principal e cota reservada poderia resultar no fornecimento de equipamentos de marcas, modelos ou configurações distintas, provenientes de fornecedores diferentes, o que comprometeria a uniformidade tecnológica desejada pela Administração.

A padronização dos equipamentos constitui medida importante para garantir compatibilidade técnica, uniformidade de desempenho, facilidade de manutenção, otimização da gestão do parque tecnológico e redução de custos operacionais, especialmente no que se refere à instalação, suporte técnico, atualização de sistemas e reposição de peças. Nesse contexto, a aquisição de equipamentos com características homogêneas contribui para maior eficiência na gestão da infraestrutura de tecnologia da informação do Município.

Diante desse cenário, a realização do certame em regime de ampla concorrência, sem aplicação de cota reservada, mostra-se a alternativa mais adequada para assegurar a padronização dos equipamentos, preservar a eficiência administrativa e garantir a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, sem prejuízo à competitividade do processo licitatório..

17. DA DECLARAÇÃO DE QUE O OBJETO DEMANDADO NÃO SE ENQUADRA COMO ARTIGO DE LUXO

Em atendimento ao disposto no art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021, declaramos que os itens a serem adquiridos não compreendem artigos de luxo. Logo, reafirmamos que os itens do objeto em questão são de qualidade comum e não superior à necessária finalidade à qual se destina.

18. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto deverá ocorrer de forma planejada, organizada e controlada pela Administração Municipal, observando rigorosamente as disposições estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade, transparência e interesse público. Nesse contexto, o fornecimento dos equipamentos de informática deverá ocorrer de maneira a assegurar que os bens adquiridos atendam plenamente às necessidades operacionais da Prefeitura Municipal de Braganey – PR, garantindo suporte adequado às atividades administrativas desenvolvidas pelos diversos departamentos municipais.

A execução contratual terá início a partir da assinatura do contrato e da emissão da respectiva Ordem de Fornecimento pela Administração Municipal. A partir desse momento, a empresa contratada deverá providenciar todas as medidas necessárias para garantir o fornecimento adequado dos equipamentos, observando rigorosamente as especificações técnicas constantes do Termo de Referência e demais documentos integrantes do processo licitatório.

O prazo máximo para entrega dos equipamentos será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato e da emissão da respectiva Ordem de Fornecimento. A contratada deverá planejar adequadamente suas atividades logísticas e operacionais para cumprir integralmente o prazo estabelecido, garantindo que os equipamentos sejam disponibilizados à Administração dentro do período estipulado.

A entrega deverá ser previamente agendada junto à Administração Municipal, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, devendo ocorrer em horário comercial, de modo a possibilitar a adequada organização do recebimento e conferência dos equipamentos pelos servidores responsáveis.

Os equipamentos deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Braganey – PR, ou em outros locais indicados pela Administração, conforme as necessidades dos departamentos municipais solicitantes. A eventual indicação de locais alternativos de entrega será previamente comunicada pela Administração à empresa contratada.

Compete à contratada responsabilizar-se integralmente por todas as etapas relacionadas ao fornecimento dos equipamentos, incluindo transporte, seguro, descarga, instalação, configuração e integração dos equipamentos aos ambientes tecnológicos existentes nos departamentos municipais, sem que isso implique qualquer ônus adicional para o Município. Essa responsabilidade inclui também a adoção de todas as medidas necessárias para garantir que os equipamentos sejam entregues em perfeitas condições de uso e plenamente aptos para funcionamento imediato.

Os equipamentos fornecidos deverão ser novos, originais de fábrica e em linha de produção do fabricante, não sendo admitidos produtos usados, recondicionados, remanufaturados ou que

tenham sido objeto de reaproveitamento de componentes. Essa exigência visa garantir a qualidade, durabilidade e confiabilidade dos equipamentos adquiridos pela Administração Pública, prevenindo eventuais falhas de funcionamento decorrentes de utilização anterior ou de desgaste prematuro de componentes.

Além disso, os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens originais e apropriadas, de modo a assegurar a proteção contra danos durante o transporte. Os produtos deverão ser acompanhados de todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, tais como cabos, periféricos, manuais de operação, drivers, licenças de software eventualmente exigidas e demais componentes indispensáveis para sua correta utilização pelos servidores municipais.

Durante o processo de entrega e instalação, a contratada deverá assegurar que os equipamentos sejam compatíveis com a infraestrutura tecnológica existente na Administração Municipal, possibilitando sua integração aos sistemas e softwares utilizados pelos diversos departamentos. Nesse sentido, as especificações técnicas definidas no Termo de Referência deverão ser rigorosamente observadas, garantindo que os equipamentos apresentem desempenho compatível com as demandas institucionais da Prefeitura, incluindo capacidade de processamento, armazenamento de dados, conectividade e demais funcionalidades necessárias ao adequado funcionamento das atividades administrativas.

Após a entrega dos equipamentos, será realizado o procedimento de recebimento provisório, ocasião em que o servidor designado como fiscal do contrato procederá à verificação inicial das condições dos produtos entregues, avaliando aspectos como quantidade, integridade física dos equipamentos, conformidade com as especificações técnicas e presença de todos os acessórios necessários.

Verificada a conformidade preliminar dos equipamentos, poderá ser emitido o recebimento provisório, iniciando-se o prazo para verificação detalhada do funcionamento dos equipamentos. Caso sejam constatadas irregularidades, divergências em relação às especificações técnicas ou defeitos de fabricação, a contratada deverá providenciar a correção das falhas, substituição dos equipamentos ou adoção das medidas necessárias para sanar as inconformidades, sem qualquer custo adicional para o Município.

Após a confirmação de que os equipamentos atendem integralmente às condições estabelecidas no processo licitatório, será efetuado o recebimento definitivo, formalizando-se a aceitação dos bens pela Administração Municipal.

Outro aspecto relevante do modelo de execução refere-se à garantia dos equipamentos fornecidos, a qual deverá observar o prazo mínimo estabelecido nas especificações técnicas constantes do processo licitatório. Durante o período de garantia, a empresa contratada deverá responsabilizar-se pela realização de reparos, substituição de peças defeituosas ou substituição integral do equipamento, sempre que for constatado defeito de fabricação ou falha de funcionamento.

A contratada deverá assegurar atendimento ágil e eficiente às demandas de garantia, adotando as providências necessárias para restabelecer o pleno funcionamento dos equipamentos no menor prazo possível, evitando prejuízos à continuidade das atividades administrativas da Prefeitura Municipal.

Durante toda a execução contratual, a Administração Municipal exercerá o acompanhamento e fiscalização do contrato, por meio de servidor formalmente designado para essa finalidade, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021. Compete ao fiscal do contrato verificar a correta execução das obrigações assumidas pela contratada, avaliar a conformidade dos equipamentos fornecidos e registrar eventuais ocorrências relacionadas à execução contratual.

A execução do contrato será considerada plenamente concluída após a entrega integral dos equipamentos solicitados, a confirmação de sua conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e o decurso regular do procedimento de recebimento definitivo, garantindo que os bens adquiridos atendam adequadamente às necessidades administrativas da Prefeitura Municipal de Braganey – PR.

19. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E/OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato/ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

O fiscal do contrato/ata acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal do contrato/ata anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

O fiscal do contrato/ata informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato/ata nas datas aprezadas, o fiscal ato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

O fiscal comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

GESTOR DO CONTRATO

O gestor do contrato/ata coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato/ata, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O gestor deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

20. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADA

SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Além das naturalmente decorrentes do contrato, constituem obrigações do MUNICÍPIO:

Pagar o valor constante no contrato dentro do prazo avençado;

Dar a Contratada as condições necessárias a garantir a execução de Contrato

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

Dar causa à inexecução parcial do contrato;

Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Dar causa à inexecução total do contrato;

Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 03 (TRÊS) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Em caso de informações omissas, este Processo Licitatório e todos os seus atos ocorrerão em conformidade com o que rege a Lei 14.133/2021.

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Nestes termos, pede-se prosseguimento.

Braganey-PR, 10 de março de 2026.

Jheison Adryson Cazzo Macedo
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Estevo Gonsales Filho
Responsável pela Elaboração do TR